



Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

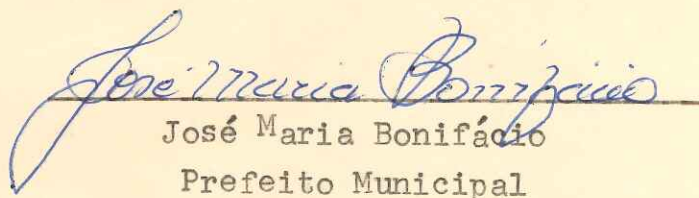
ORDEM: LEI Nº 69


ASSUNTO: Autoriza ao Prefeito Municipal, assianar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR)

Considerando que, conforme resolução do Banco Central do Brasil, disciplinando financiamento ao setor rural, considerando ser de interesse da classe produtora, por ser o município agro-pecuário por excelência e ser ainda de interesse mútuo para as partes, a Câmara Municipal aprovou e Eu Prefeito do município, em nome do seu povo, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, representada pelo Prefeito, autorizada a assianr convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), para desenvolver neste município, trabalhos e orientações peculiares, conforme estipulação no respectivo convênio, o qual faz parte integrante dêste Projeto (08/69);
- § Único - A modalidade, condições e duração, são as constantes da "MINUTA" anexa ao respectivo projeto;
- Art. 2º - Para fazer face ao encargo derivado dêsta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros novos);
- § Único - Os encargos para os próximos exercícios, originados dêste convênio, constarão nos respectivos orçamentos anuais;
- Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, êste projeto, digo, esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura de Presidente Juscelino, em 27 de setembro de 1969


José Maria Bonifácio
Prefeito Municipal


Elias Maria de Oliveira
Secretário